

Dei nº 09

Quinela: Autoria o Dele do Poder
Escolheu municipal o ju-
no deu-se com a compari-
a de de demunicação do estado
do Poder: TELEPAE e de
autas presidenciais.

O Senhor Benjamin Steunguimig, Presi-
te Municipal de Steunguimig, Pae-
adua a todos que a demunicação municipal apresenta, a
demunicação a seguinte foi:

Arte 10. Tira o Dele do Poder Bruti-
no municipal a firma demunicação com a Companhia de de
demunicação do Poder: TELEPAE, no valor de R\$ 214.620,00
(duzentos e dezanove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), para in-
terligação da estrada de Porto Gout'uno, à rede internacional
jacobina, através de um circuito internacional.

Arte 20. Para cumprimento das obriga-
ções decorrentes da criação desta Lei, fica o Dele do Po-
der Bruti no municipal, autorizado a abrir crédito especial
até o valor de R\$ 214.620,00 (duzentos e dezanove mil e vin-
ti e quatro reais), de conformidade com a Lei Federal nº 14.320, de
14.03.364.

Arte 30. Tira ainda o Dele do po-
der Escolheu municipal a criação de projeto de Lei
PAE, com o mesmo poder, para que o Dele do Estado do Poder
nº 214, possa emitir em nome do TELEPAE, por eleman-
tos, por data de 10.11.11, que seja no município, para por-
ta das antigas finanças no Poder no Poder.

Arte 40. A presente Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, ficando as disposições
em contrário.

Publica do Poder Municipal de Steunguimig, em 14 de julho